

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 21/2021 PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO COLETIVO DE ACIDENTES PESSOAIS E SEGURO DE VIDA COM COBERTURA PARA A COVID-19 PARA PROFESSORES, ALUNOS E ESTAGIÁRIOS DO UNI-FACEF, CELEBRADO ENTRE O CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – Uni-FACEF E A EMPRESA SEGUROS SURA S.A.

Processo nº 35/2021
Pregão Presencial nº 04/2021

O CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – Uni-FACEF, situado na Av. Ismael Alonso y Alonso, 2400, CEP: 14.403-430 – Bairro São José na cidade de Franca, no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o número 47.987.136/0001-09, neste ato representado por seu Reitor, o **Prof. Dr. Jose Alfredo de Pádua Guerra**, brasileiro, casado, portador do RG 22.899.373-8 e do CPF/MF 162.120.928-85, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa **SEGUROS SURA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o número 33.065.699/0001-27, estabelecida na Avenida Padre Antônio José dos Santos, 1530, Cidade Monções, São Paulo/SP CEP 04.563-004, neste ato representada pela Sra. Ana Paula Araújo Santana, brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade RG nº 56066087 SSP/SP, CPF nº 405.321.168-95, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm em si justo e avençado e celebram o presente quarto termo de aditamento ao contrato firmado no Processo nº 35/2021, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto deste QUARTO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 21/2021 é a prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (Seis) meses, iniciando-se a partir de 01/06/2025 e finalizando em 30/11/2025, com ajuste financeiro pelo IPCA/IBGE de 5,48%, respeitando a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do contrato inicial.

LOTE	UN.	QUANT.	DESCR.	SEGURADORA	VALOR UNT.	VALOR TOT.
01	VIDAS	5.100*	SEGURO DE VIDA E ACIDENTES PESSOAIS PARA PROFESSORES, ALUNOS E ESTAGIÁRIOS DO UNI-FACEF COM COBERTURA PARA A COVID-19**	SEGURO SURA	R\$ 5,17	R\$ 26.367,00

*Valor estimado para 06 (seis) meses.

** O seguro não poderá ter nenhum tipo de carência (vigência de todas as coberturas imediata).

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 21/2021, firmado em 27 de maio de 2021, do primeiro aditivo, firmado em 30 de maio de 2022, do segundo termo aditivo, firmado em 09 de maio de 2023 e do terceiro termo aditivo, firmado em 30 de abril de 2024.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é lavrado o presente termo aditivo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes em 02 (duas) vias de igual teor e de mesmos efeitos legais.

Franca (SP), 22 de maio de 2025.

Prof. Dr. Jose Alfredo De Pádua Guerra
Reitor do Uni-FACEF

Ana Paula Araújo Santana
SEGUROS SURA S.A

Testemunhas:

Nome: João Baptista Comparini
CPF: 001.793.608-09

Nome: Bruna Sousa Ferreira
CPF: 377.372.548-54